

DECRETO Nº 5.562, de 08 de Fevereiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00 29.2160	33901400	15000100	42.000,00
1.08.0.04.122.00 29.2160	33909200	15000100	8.000,00
1.08.0.18.541.00	33903000	17040000	25.000,00

06.2045

1.08.0.24.722.00	33903900	17040000	25.000,00
------------------	----------	----------	-----------

06.2044

SOMA:	100.000,00
-------	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00 29.2160	33901400	17040000	50.000,00
1.08.0.04.128.00 31.2208	33901400	15000100	5.000,00
1.08.0.18.541.00 06.2045	33903000	15000100	20.000,00
1.08.0.24.722.00 06.2044	33903900	15000100	25.000,00
SOMA:			100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de Fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL